



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0716/25.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Sansão Pereira, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal do Catador de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, a ser celebrado anualmente no dia 1º de março.

A Justificativa esclarece que a escolha da data está em consonância com a data mundial do catador, que marca uma homenagem internacional à luta da categoria. "Catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis prestam um serviço essencial à cidade de São Paulo". A institucionalização da data "representa uma ação de reconhecimento e valorização desses profissionais, além de incentivar políticas públicas voltadas à melhoria das condições de trabalho da categoria".

Na forma do Substitutivo ao final apresentado, a propositura reúne condições para seguir em tramitação.

Com efeito, a inclusão de data no Calendário de Eventos é matéria de interesse local, que se insere no regular exercício da competência legislativa desta Casa, estando amparada pelo art. 30, inciso I, e arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por tratar-se de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do seguinte Substitutivo, proposto para adequar o projeto à técnica de elaboração legislativa.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0716/2025.

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,
para incluir o "Dia Municipal do Catador de
Materiais Reutilizáveis e Recicláveis" no
Calendário Oficial de Eventos da Cidade de
São Paulo.*



A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XLII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

XLII – 1º de março:

.....

- Dia Municipal do Catador de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em